



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prestação de Contas: Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer

Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº: 26º

Período: Fevereiro/2019

Valor: RS 137.286,71

Informo que, com relação a presente Prestação de Contas apresentada pela entidade citada acima, nos termos do Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

() APROVADA – segundo art. 69, §5º, inciso I da Lei 13.019/2014.

(**X**) APROVADA COM RESSALVA – segundo art. 69, § 5º, inciso II da Lei 13.019/2014.

() NÃO APROVADA – prestação de contas rejeitada, segundo art. 69, § 5º, inciso III da Lei 13.019/2014.

Obs.: A entidade foi notificada após análise das prestações de contas pela Unidade Central de Controle Interno, pois foi identificado um pagamento irregular, descrito no ofício anexo. O mesmo foi regularizado pela entidade conforme comprovante de devolução do valor. Permanecem as demais orientações.

Carlos Barbosa, 26 de novembro de 2019.


Jéssica Dalcin Andrioli

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Recebido em ____/____/____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Of.n.º 1921/2019/SMASH

Carlos Barbosa, 14 de novembro de 2019.

Ilma. Sra.:
Viviane Guzatto
Presidente do CEC

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Termo de Colaboração nº: 029/2019 - Subvenção

26º Aditivo ao Contrato de Gestão

Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, notificamos a entidade sobre as demandas a seguir relacionadas, referentes às prestações de contas do presente ano, apontadas pela Unidade Central de Controle Interno:

1. Projeto Arte na Mão – período de fevereiro e março/2019: Os Anexos I e II foram registrados com os valores incorretos. Também, o Anexo II, descreve o número de horas de apenas um dos dois meses contemplados na referida prestação de contas.

Solicita-se a correção dos anexos, com os valores corretos e que seja descrita no relatório a carga horária executada nos dois períodos.

2. Contrato de Gestão – período de fevereiro/2019: foi constatado na nota fiscal nº 2372 do fornecedor Wilma L. M. Baseggio e Cia Ltda, um erro na descrição do valor unitário do produto “Balas de Menta Missy 600G, o que ocasionou um pagamento a maior no valor de R\$ 231,51.

Solicita-se **esclarecimentos** a cerca da divergência apontada, bem como o ressarcimento do valor pago **indevidamente**.

Redigido por Gilmar Rossi,
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3. Contrato de Gestão – período de abril/2019: foi constatado um pagamento a maior para a empresa Donna Prestadora de Serviços Ltda no valor de R\$ 259,00. A nota fiscal nº 330 foi paga no valor de R\$ 5.959,00 e o Laudo emitido com o valor de R\$ 5.700,00.

Solicita-se esclarecimentos a cerca da divergência apontada, e comprovada a inconsistência, a entidade deverá proceder com o ressarcimento do valor pago indevidamente.

Conforme art. 36º, § 1º, do Decreto nº 3.256/2018 o prazo para atender à solicitação é de **5 (cinco) dias úteis**, após ciência da notificação.

Atenciosamente,

Jéssica Dalcin Andrioli,
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Recebido em ____ / ____ / ____

Redigido por Gilmara Rossi,
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação



Associado: SOCIEDADE COMUNITARIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER

Cooperativa: 0167

Conta Corrente: 32100-1

Impresso em 25/11/2019 14:22:12

Transferência entre Contas do Sicredi

Solicitante: **SOLANGE HECKLER**
Cooperativa Origem: 0167
Conta Origem: 32100-1
Número de Controle: 581202961
Cooperativa Destino: 167
Conta Destino: 25428-2
Favorecido: SOCIEDADE COMUNITARIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER
Origem dos Recursos: Conta Corrente
Data da Transferência: 25/11/2019
Hora da Transferência: 13:04:44
Valor Transferido (R\$): 231,51
Motivo da Transferência: DEVOLUÇÃO
Autenticação Eletrônica: FA3F.6DC6.BA62.7ACC.ABD7.03DF.11E7.7256

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Caso a transação financeira seja realizada em dia não útil nos termos da Regulamentação do Banco Central, o processamento e registro serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CRUZES BARROSA
26/11/19 Gilmaro
yfeuf